



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.744/2016

De 26 de outubro de 2016.

DENOMINA RUA MANOEL ESTRELA DE LACERDA “CABO ESTRELA” UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MANOEL ESTRELA DE LACERDA “CABO ESTRELA”**, uma artéria localizada no Loteamento Jardim Pedro Caetano, Bairro Noé Trajano, identificada por Rua Projetada 02, sendo mais precisamente a que se inicia na Via Expressa Prof. Herly Adelino Filho e finaliza na faixa de domínio da BR-230, conforme mapa de situação de rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em, 29 / 10 / 16

Funcionário

LEONILDO MORAES DE MORAES